ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNCIPIO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 16/07/12
Francisco do Guaporé

Lei Municipal n°862/2012

Glaucir Basso Bispo
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E ESPECIAL POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional por remanejamento, o valor de R$22.400,00(Vinte e dois mil e quatrocentos reais), nas funcionais programáticas abaixo:

02.04.00	**Secretaria Municipal de Trabalho e Ação social**	
08.244.0007.2010	Manutenção das Atividades - SEMTAS	
31.90.94 – 366	Indenização Trabalhista	R$ 22.400,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, serão utilizados recurso das dotações abaixo:

02.04.00	**Secretaria Municipal de Trabalho e Ação social**	
08.241.0007.1141	Aquisição de Bens Moveis –Assistência ao Idoso	
44.90.52 – 50	Equipamento e Material Permanente	R$ 800,00
08.244.0007.2011	Manutenção das Atividades – Subvenções Sociais	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R$ 21.600,00

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 16 de julho de 2012.

SANCIONADO
16/07/2012

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal